



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 002/2022**

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representado neste ato pelo Diretor(a) do DGFOR/CELIC, RENATA THOMAZ DE MORAES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 016.037.020-59, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Marina La Regina, n.º 227, 3º andar, Centro, Poá/SP, CEP 08550-210, (11) 3179- 6857/3179-6800, e-mail: governo@brasoftware.com.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 057.142.978/0001-05, representada neste ato por WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF 242.434.428-62, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º 21/1300-0000320-7, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 9377/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços de serviços para Contratação por subscrição de licenças de uso de software tipo suite de produtividade corporativa Microsoft Office 365, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com direito de atualização, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência, para os órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Grupos	Part Number	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal em R\$	Valor Unitário Anual em R\$	Valor Total Anual em R\$ (Quant x Valor Unit, Anual)
E-mail	7TC-00001	ExchgOnlnKsk ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4.000	R\$ 6,52	R\$ 78,22	R\$ 312.880,00

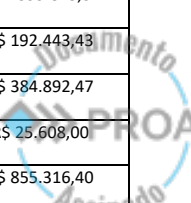
Documento  
PROA  
Assinado



**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

Office 365	TPA-00013	Microsoft®O365F3 ShrdSvr AllLng StepUp MVL 1License ExchangeOnlineKiosk PerUsr	2.000	R\$ 4,55	R\$ 54,58	R\$ 109.160,00
Office 365	TPA-00001	O365F3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	38.981	R\$ 11,05	R\$ 132,58	R\$ 5.168.100,98
Office 365	T6A-00052	O365E1 ShrdSvr ALNG SU MVL OFFICE365F3 PerUsr	10.915	R\$ 13,77	R\$ 165,29	R\$ 1.804.140,35
Office 365	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	26.026	R\$ 25,89	R\$ 310,67	R\$ 8.085.497,42
Office 365	AAA-10906	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL Off365E1 PerUsr	19.715	R\$ 45,51	R\$ 546,15	R\$ 10.767.347,25
Office 365	SY9-00005	O365E5 ShrdSvr ALNG SU MVL O365PE1 PerUsr	2.168	R\$ 98,94	R\$ 1.187,28	R\$ 2.574.023,04
ARMAZENAMENTO	6WT-00001	O365ExtraFileStorage ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn XtraStrg1GB	240.000	R\$ 0,75	R\$ 8,96	R\$ 2.150.400,00
SEGURANÇA	4DS-00001	EOArchExchOnln ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	71.224	R\$ 8,66	R\$ 103,95	R\$ 7.403.734,80
SEGURANÇA	KF5-00002	Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User	71.224	R\$ 6,10	R\$ 73,22	R\$ 5.215.021,28
CLOUD	3R2-00002	AzureActvDrctryPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	39.158	R\$ 16,99	R\$ 203,82	R\$ 7.981.183,56
SEGURANÇA	G5F-00002	Defender for Identity SubVL Per User	39.158	R\$ 15,50	R\$ 186,01	R\$ 7.283.779,58
SEGURANÇA	U5U-00016	IntunUSL ALNG SubsVL MVL PerUsr	39.158	R\$ 18,23	R\$ 218,72	R\$ 8.564.637,76
SEGURANÇA	AAA-10732	EntMobandSecE3Full ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	39.158	R\$ 31,17	R\$ 373,99	R\$ 14.644.700,42
SEGURANÇA	CE6-00004	EntMobandSecE5Full ShrdSvr ALNG SU MVL EntMobandSecE3Full PerUsr	39.158	R\$ 21,60	R\$ 259,22	R\$ 10.150.536,76
VDI	AAA-10787	WinE3 ALNG SubsVL MVL PerUsr	2.603	R\$ 23,24	R\$ 280,06	R\$ 728.996,18
VDI	7F4-00002	WINVDAE3 ALNG SubsVL MVL PerUsr	2.603	R\$ 43,53	R\$ 522,40	R\$ 1.359.807,20
VDI	4ZF-00019	WINVDAPerDvc ALNG SubsVL MVL PerDvc	2.603	R\$ 44,81	R\$ 537,77	R\$ 1.399.815,31
Atendimento ao cidadão	NPL-00002	Dyn365E Customer Insights	3	R\$ 5.345,65	R\$ 64.147,81	R\$ 192.443,43
Atendimento ao cidadão	PST-00002	Dyn365E Cust Insights AddlProfiles	9	R\$ 3.563,82	R\$ 42.765,83	R\$ 384.892,47
Atendimento ao cidadão	IJV-00006	Dyn365E Marketing Addl Int T5	1	R\$ 2.134,00	R\$ 25.608,00	R\$ 25.608,00
Atendimento ao cidadão	MSQ-00001	Dyn365E MktgAddlContacts T5	40	R\$ 1.781,91	R\$ 21.382,91	R\$ 855.316,40

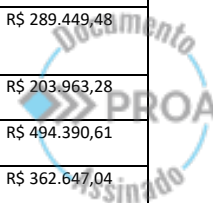




**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

AUTOMAÇÃO	SPU-00002	Power Automate Sub Per User	281	R\$ 53,52	R\$ 642,18	R\$ 180.452,58
AUTOMAÇÃO	SFJ-00001	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	15	R\$ 356,44	R\$ 4.277,23	R\$ 64.158,45
ARMAZENAMENTO	PRX-00002	CDS Database Capacity	100	R\$ 142,56	R\$ 1.710,73	R\$ 171.073,00
ARMAZENAMENTO	PSG-00002	CDS File Capacity	100	R\$ 7,18	R\$ 86,14	R\$ 8.614,00
ARMAZENAMENTO	PSM-00002	CDS Log Capacity	30	R\$ 35,71	R\$ 428,47	R\$ 12.854,10
Atendimento ao cidadão	DDW-00003	Dyn365E Customer Service	620	R\$ 338,63	R\$ 4.063,52	R\$ 2.519.382,40
Atendimento ao cidadão	RCT-00001	Dyn365E Customer Service Chat	50	R\$ 213,88	R\$ 2.566,50	R\$ 128.325,00
Atendimento ao cidadão	RYZ-00001	Chat Session Virtual Agent	50	R\$ 1.603,74	R\$ 19.244,88	R\$ 962.244,00
Atendimento ao cidadão	8PA-00007	Dyn365E Customer Voice	26	R\$ 780,85	R\$ 9.370,20	R\$ 243.625,20
APP	SEJ-00002	PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	401	R\$ 142,56	R\$ 1.710,73	R\$ 686.002,73
AUTOMAÇÃO	108-00001	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	260	R\$ 586,85	R\$ 7.042,20	R\$ 1.830.972,00
AUTOMAÇÃO	104-00006	Power Automate Attended RPA USL SU Power Automate Plan Per User	305	R\$ 97,97	R\$ 1.175,65	R\$ 358.570,20
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	SDQ-00001	AI Builder Capacity Sub 1M Service Credits Add-on	1	R\$ 1.780,86	R\$ 21.370,31	R\$ 21.370,31
AUTOMAÇÃO	SEW-00001	PwrAppsandPwrAtmtCpcty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 10KdailyAPicalls AddOn	5	R\$ 178,26	R\$ 2.139,08	R\$ 10.695,40
Atendimento ao cidadão	RYT-00001	PowerVirtualAgent ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 2Ksessions	7	R\$ 3.563,82	R\$ 42.765,83	R\$ 299.360,81
Atendimento ao cidadão	SYS-00001	PowerVirtualAgentUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	105	R\$ 0,01	R\$ 0,12	R\$ 12,60
AUTOMAÇÃO	104-00001	Power Automate Attended RPA USL Sub Per User	1	R\$ 156,17	R\$ 1.874,04	R\$ 1.874,04
PROJETO	7LS-00011	ProjectPlan3 ShrdSvr ALNG SU MVL ProjectPlan1 PerUsr	398	R\$ 60,61	R\$ 727,26	R\$ 289.449,48
PROJETO	7SY-00002	ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	102	R\$ 166,64	R\$ 1.999,64	R\$ 203.963,28
PROJETO	7LS-00002	Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User	453	R\$ 90,95	R\$ 1.091,37	R\$ 494.390,61
PROJETO	TRS-00002	ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	896	R\$ 33,73	R\$ 404,74	R\$ 362.647,04

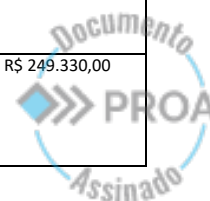




**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

ANTIVIRUS	1NZ-00004	Defender for Endpoint Server SubVL	5.000	R\$ 19,69	R\$ 236,29	R\$ 1.181.450,00
ANTIVIRUS	QLS-00003	Defender for Endpoint SubVL Per User	71.224	R\$ 17,97	R\$ 215,69	R\$ 15.362.304,56
ANALITICS	NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	5.055	R\$ 30,26	R\$ 363,17	R\$ 1.835.824,35
ANALITICS	GSL-00002	PwrBIPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	49	R\$ 15.130,82	R\$ 181.569,80	R\$ 8.896.920,20
ANALITICS	GSN-00002	PwrBIPremP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	2	R\$ 30.276,79	R\$ 363.321,53	R\$ 726.643,06
ANALITICS	GTQ-00002	PwrBIPremEM1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	1	R\$ 1.893,30	R\$ 22.719,64	R\$ 22.719,64
ANALITICS	GTS-00002	PwrBIPremEM2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	2	R\$ 3.771,35	R\$ 45.256,20	R\$ 90.512,41
ANALITICS	GSM-00002	PwrBIPremEM3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	2	R\$ 7.557,86	R\$ 90.694,34	R\$ 181.388,68
COMPLIANCE	PEP-00002	M365E5Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	222	R\$ 30,34	R\$ 364,10	R\$ 80.830,20
CLOUD	CF6-00007	AzureInfoProtPremP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	220	R\$ 14,10	R\$ 169,25	R\$ 37.235,00
COMPLIANCE	8JA-00005	Premium Assessments Sub Add-on	2	R\$ 10.020,00	R\$ 120.240,01	R\$ 240.480,02
REUNIÃO	6XB-00025	TeamsRoomsPrem ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	100	R\$ 189,15	R\$ 2.269,80	R\$ 226.980,00
REUNIÃO	MQG-00002	TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	250	R\$ 51,90	R\$ 622,74	R\$ 155.685,00
SEFAZ	AAD-33196	Microsoft®M365E5 Full USL Unified Step-up From SPEE3 Shared Alng MonthlySub Per User	173	R\$ 88,31	R\$ 1.059,71	R\$ 183.329,83
SEFAZ	PEJ-00002	Microsoft®M365E5Security ShrdSvr AllngMonthlySubscriptions-VolumLicense MVL 1LicensePerUsr	2.060	R\$ 42,80	R\$ 513,56	R\$ 1.057.933,60
SEFAZ	AAD-33204	Microsoft®M365E3 Unified ShrdSvr AllngMonthlySub-VolumLicense MVL 1License PerUsr	500	R\$ 116,42	R\$ 1.397,03	R\$ 698.515,00
SEFAZ	JFX-00003	Microsoft®M365F1FullUSL ShrdSvr AllngMonthlySubscriptions-VolumLicense MVL 1License	600	R\$ 34,63	R\$ 415,55	R\$ 249.330,00

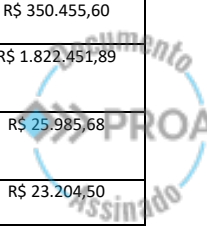





**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

SEFAZ	TRA-00065	Microsoft®ExchangeOnlinePlan1 ShrdSvr AllLng StepUpMVL 1License ExchangeOnlineKiosk PerUsr	600	R\$ 5,69	R\$ 68,33	R\$ 40.998,00
SEFAZ	8RU-00005	Microsoft®AzureActiveDirectoryPremP2 ShrdSvr AllLngMonthlySubscriptions-VolumLicense MVL 1LicensePerUsr	600	R\$ 44,99	R\$ 539,86	R\$ 323.916,00
SEFAZ	7JQ-00663	SQLSvrEntCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	108	R\$ 1.338,16	R\$ 16.057,96	R\$ 1.734.259,68
CLOUD	6QK-00001	Azure Monetary Commitment	420	R\$ 584,47	R\$ 7.013,68	R\$ 2.945.745,60
SEFAZ	KXG-00002	Microsoft®CommonAreaPhone ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumLicense MVL 1License PerDvc	1	R\$ 24,24	R\$ 290,88	R\$ 290,88
SEFAZ	TJ7-00001	Microsoft®AudioConferencing ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumLicense MVL 1License PerUser	1	R\$ 13,85	R\$ 186,22	R\$ 186,22
SEFAZ	LK6-00004	Microsoft®PhoneSystem ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumLicense MVL 1License PerUser	1	R\$ 24,22	R\$ 290,65	R\$ 290,65
SEFAZ	7SY-00006	Microsoft®ProjectPlan5 ShrdSvr AllLng StepUp MVL 1License ProjOnlineProfessional PerUsr	10	R\$ 75,78	R\$ 909,32	R\$ 9.093,20
SEFAZ	3Q2-00002	Microsoft®ProjOnlineEssentials ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumLicense MVL 1License PerUsr	1	R\$ 21,27	R\$ 255,27	R\$ 255,27
SEFAZ	9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	862	* somente valor anual	R\$ 709,07	R\$ 611.218,34
SEFAZ	9GA-00313	CISSteStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2.024	* somente valor anual	R\$ 173,15	R\$ 350.455,60
SEFAZ	AAD-33200	M365 E3 FromSA Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1.561	R\$ 97,29	R\$ 1.167,49	R\$ 1.822.451,89
SEFAZ	7MK-00002	Project Plan3 FrmSA Shared All Lng Subs VL MVL Per User	28	R\$ 77,34	R\$ 928,06	R\$ 25.985,68
SEFAZ	9K3-00002	VisioOnlnP2FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL	50	R\$ 38,67	R\$ 464,09	R\$ 23.204,50





**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

		MVL PerUsr				
SEFAZ	MX3-00117	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	20	* somente valor anual	R\$ 5.122,62	R\$ 102.452,40
SEFAZ	PYV-00009	Dyn365E Cust Voice Addl Responses	15	R\$ 392,85	R\$ 4.714,20	R\$ 70.713,00
SEFAZ	7NQ-00292	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2	* somente valor anual	R\$ 2.801,65	R\$ 5.603,30
SEFAZ	7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	290	* somente valor anual	R\$ 10.741,59	R\$ 3.115.061,10
SEFAZ	E9R-00010	Microsoft®VDSuitew/MD OP Allng MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License PerDvc	2.061	R\$ 6,60	R\$ 79,15	R\$ 163.128,15
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 148.585.430,43</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

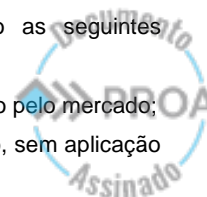
2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondendo a percentual de desconto de 3% sobre a Tabela 3 do item V do Anexo II - Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá negociar com o COMPROMITENTE observando as seguintes condições:

- 3.2.1. convocar o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.2.2. liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem aplicação de penalidade; e






GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

3.3. Havendo êxito nas negociações, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ARP.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o COMPROMITENTE não puder cumprir com o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aceitar a solicitação de revisão do preço registrado a partir dos motivos e dos comprovantes apresentados pelo COMPROMITENTE, com base em nova pesquisa de mercado, preservando a economia obtida no procedimento licitatório.

3.4.1. Após trinta dias da protocolização do requerimento de revisão, sem que o ÓRGÃO GERENCIADOR tenha se manifestado conclusivamente quanto ao requerido, o COMPROMITENTE poderá requerer a suspensão da emissão de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

3.4.2. Viabilizada a negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo, terá efeito retroativo à data do protocolo do pedido.

3.4.3. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada; e

3.4.4. A emissão que trata o subitem 3.4.1. refere-se à convocação para firmar o contrato ou à aceitação de instrumento equivalente.

3.4.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pela Administração Pública Estadual, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

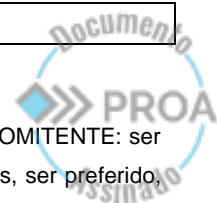
4.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

4.2. O início da vigência da ARP será a partir da data da publicação da súmula da Ata no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Dos Direitos:

5.1.1. da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação; 5.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ARP, quando não decorrente de execução contratual; e

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e manter sua regularidade documental durante o período da vigência da ARP.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ARP será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do "caput" do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

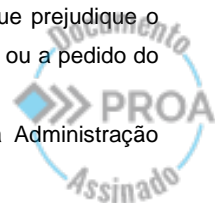
6.1.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA; e

6.1.1.5. não atender à convocação a que se refere o inciso I do art. 20 do Decreto estadual nº 53.173/16, no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual.

6.1.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado; e

6.1.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.2. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da ARP poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.







GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

6.3.O cancelamento da ARP será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

7.1. multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho); e

7.2. demais sanções previstas no edital no que se aplicar à gestão da ARP.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**

8.1. A presente ARP somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO**

9.1. O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.2. anuência do órgão gerenciador;

9.1.3. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o órgão gerenciador deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

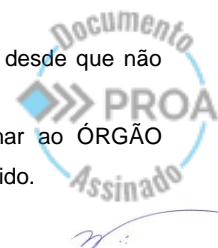
9.1.4. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2. Durante a sua vigência esta Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Estadual, Autárquica e Fundacional, não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2.1. O COMPROMITENTE beneficiário desta Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.

9.2.2. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente ARP.

9.2.3. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência por escrito do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

9.2.4. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata para os órgãos participantes.

9.2.5. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

10.1. O Compromitente deve dar a devida atenção, aceitar e observar a Política de Combate à Fraude e Corrupção do Banco Mundial.

10.2. Requisitos:

10.2.1. O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não) e quaisquer de seus funcionários observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.

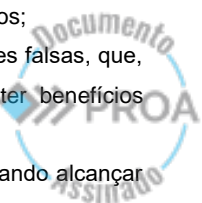
10.2.2. Nesse sentido, o Banco:

10.2.2.1. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:

10.2.2.1.1. A expressão "prática corrupta" refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;

10.2.2.1.2. Entende-se por "prática fraudulenta" qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir a erro uma parte para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;

10.2.2.1.3. A expressão "prática colusiva" indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;

10.2.2.1.4. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;

10.2.2.1.5. A definição de “prática obstrutiva” é:

10.2.2.1.5.1. deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva;

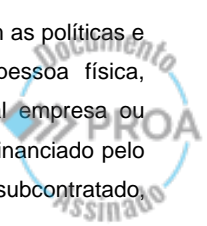
e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou

10.2.2.1.5.2. atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 10.2.2.5.

10.2.2.2. Rejeita a recomendação de adjudicação se ele determinar que a empresa ou o consultor recomendado para a adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

10.2.2.3. Pode, além dos corretivos legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se ele determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;

10.2.2.4. Pode, em conformidade com as Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e com as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Banco, poderá sancionar uma empresa ou pessoa física, indefinidamente ou por um período determinado, inclusive declarando em público que tal empresa ou pessoa física está inelegível para (i) receber a adjudicação ou se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, seja em termos financeiros ou de qualquer outra forma<sup>1</sup>; (ii) ser designada<sup>2</sup> como subcontratado,



*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;

10.2.2.5. Requer a inclusão de uma cláusula em documentos de ofertas/solicitação de propostas e em contratos financiados por um empréstimo do Banco, determinando (i) que os Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, representantes, pessoal permitam ao Banco inspecionar<sup>3</sup> todas as contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados pelos auditores designados pelo Banco.

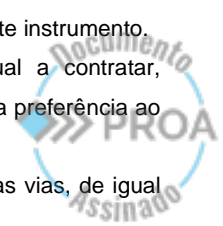
<sup>1</sup> Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para a adjudicação de um contrato deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

<sup>2</sup> Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere a depender do documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou Proposta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a Proposta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário.

<sup>3</sup> Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolvem o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas por ele para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente ARP.
- 11.2. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.
- 11.4. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ARP em duas vias, de igual





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2022

teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

**RENATA THOMAZ DE MORAES**  
Diretora do DGFOR/CELIC

WALTER FERREIRA DA  
SILVA JUNIOR:27243442862

Assinado de forma digital por  
WALTER FERREIRA DA SILVA  
JUNIOR:27243442862  
Dados: 2022.01.24 14:11:53 -03'00'

**WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**





**Nome do documento:** ATA 002-22 LICENCA OFFICE ASS PDF.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Renata Thomaz de Moraes

SPGG / DGCON/CELIC / 350647901

24/01/2022 15:27:04

